



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 690/2008.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO PROCANÔ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI - PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Desenvolvimento Comunitário do Procanô**, com Sede no Bairro Procanô no Município de Mari – Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, e publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mari - PB, em 21 de Agosto de 2008 – 50º Ano de Emancipação Político-Administrativa..


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano. <u>XV</u> Ed. <u>08</u> Em: <u>22 / 08 / 2008</u> <u>Joseilton</u> <u>0424</u> Servidor(a)
---	--

Joseilton Silva Souza
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0777-3